

<b>DADOS PARA LOCAÇÃO (ÁREA 7)</b>		
<b>VÉRTICE</b>	<b>COORDENADAS</b>	
	<b>N</b>	<b>E</b>
233	7701167,895	318672,247
234	7701170,485	318679,742
235	7701162,924	318682,355
236	7701160,348	318674,902

**Protocolo 1761307**

**DECRETO Nº 692-S, DE 1º DE ABRIL DE 2026.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, Inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta nos processos E-DOCS nº 2025-7BPJK e 2024-45C3Z e os termos do Edital SEJUS/ES, publicado em 24/02/2025, que homologou o resultado final da 2ª turma do Curso de Formação Profissional, referente ao concurso público para provimento do cargo de Inspetor Penitenciário, objeto do Edital nº. 01 - SEJUS/ES, de 20/07/2023, publicado em 21/07/2023;

CONSIDERANDO que pela Lei Complementar nº 1.059, publicada em 08 de dezembro de 2023, o referido cargo passou a denominar-se Policial Penal; CONSIDERANDO o teor da decisão judicial nos autos nº 5010273-08.2025.8.08.0024;

CONSIDERANDO o ato, publicado em 02/04/2025, que torna pública a inclusão do candidato sub judice Jose Charles Ferreira Duarte no Resultado Final de Aprovados na 2ª Turma do Curso de Formação Profissional de Inspetor Penitenciário;

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR**, por decisão judicial, nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, o candidato abaixo relacionado, habilitado em concurso público para provimento do cargo de Inspetor Penitenciário, denominado de Policial Penal, de acordo com a Lei Complementar nº 1.059/2023.

<b>APROVADO PCD</b>		
<b>Nº INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASS.</b>
1491039	JOSE CHARLES FERREIRA DUARTE	44º

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, ao 1º dia do mês de abril de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

**Protocolo 1761311**

**DECRETO Nº 693-S, DE 1º DE ABRIL DE 2026.**

*Designa membros para compor o Conselho Consultivo da Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP, para o triênio 2026-2029.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições previstas no Art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, em consonância com as disposições da Lei Complementar nº 827, de 30 de junho de 2016, e suas alterações, bem como as informações constantes do Processo E-DOCS nº 2026-DZ3NX,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Consultivo da Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP, para o exercício do mandato no triênio compreendido entre o mês de abril de 2026 ao mês de março de 2029, os representantes abaixo relacionados:

I. Diretor-Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP: Alexandre Careta Ventorim (Presidente);

II. Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB: Fernanda Nunes de Freitas Barbosa;

III. Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI: Alcyr José Fontes Miranda Junior;

IV. Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES: Celso Andre Guerra Pinto;

V. Sindicato das Trabalhadoras e Trabalhadores em empresas prestadoras de serviços de asseio, conservação, limpeza pública urbana e privada, conservação de áreas verdes, aterros sanitários e transbordo e de prestação de serviços em portarias e recepções no Estado do Espírito Santo - SINDILIMPE/ES: Elivelton da Guarda Ferreira.

VI. Federação das Associações dos Moradores e Movimentos Populares do Espírito Santo - FAMOPES: Mara Rubia Nogueira da Gama.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, ao 1º dia do mês de abril de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

**Protocolo 1761312**